



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO RAPHAEL LELES

* RUA SENADOR SALGADO FILHO, 201, APTO 103, TABAJARAS, 38.400-236, UBERLÂNDIA - MG

ASSUNTOS DIVERSOS Nº 6227/2021

Aprovado em: 08-03-2021

Of. Nº: ____/2024

Data: ____/____/____

Presidente Atual:  SÉRGIO DO BOM PREÇO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

De acordo com o art. 233 e 235, da Resolução n. 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhando à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação de informações no que tange ao atendimento das pessoas com doenças raras, com o objetivo primeiro de colaborar e apoiar estes pacientes e suas respectivas famílias, com os seguintes questionamentos: como é realizado o acolhimento e atendimento das pessoas com doenças raras e suas famílias? Qual o acesso aos medicamentos, quais sejam aqueles de responsabilidade de disponibilização do Município e os de competência de fornecimento pelo Estado e pela União? Qual o tipo de assistência é oferecido aos pacientes e famílias? Quais os programas existentes? Caso existam, como funciona este suporte de pessoas com doenças raras e suas famílias? Quais são os canais de atendimento e comunicação do Município para que famílias de pessoas com doenças raras possam buscar informações e tirar dúvidas? Existe uma ouvidoria direcionada em atenção às pessoas com doenças raras e suas famílias? Há algum protocolo de atendimento especial de atendimento e acolhimento neste momento de pandemia?

Devido ao momento crítico que a cidade tem passado, é fundamental, que tenhamos essas informações objetivando trazer para a discussão, debate e o fortalecimento de políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras e suas famílias.

- JUSTIFICATIVA -

Tendo em vista o cenário delicado da saúde no Município e ainda, a luta e a dificuldade que pessoas com doenças raras e suas famílias enfrentam quanto ao acesso a medicação e atendimento no tratamento diário necessário; considerando as situações tanto das famílias que já convivem com alguma doença rara e já estão em tratamento e rotina contínuos, quanto das famílias que estão lidando com recente diagnóstico para que ambos sejam atendidos, amparados e acolhidos.

Sabemos dos esforços na gestão da Secretaria Municipal de Saúde e salientamos a fundamental importância de que se trata a atenção as pessoas com doenças raras.

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sala das Sessões, 8 de março de 2021



RAPHAEL LELES
DEMOCRATAS



● RAPHAEL LELES

Nome	Quantidade
RAPHAEL LELES	1
Total	1